

**ANEXO IV À PORTARIA GASEC Nº 566/95**

**DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DO ICMS**

**DAICMS/DIFERENÇA DE ALÍQUOTA**

Decreto nº 7.560/89 (RICMS, art. 2º, II e III)

Mês de referência \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Fl. \_\_\_\_/\_\_\_\_

Este formulário deverá ser preenchido pelos contribuintes do ICMS não alcançados pelo Decreto nº 9.405/95 (Antecipação Parcial do Imposto), exceto Microempresa Estadual, nas seguintes hipóteses:

- Entrada interestadual de mercadorias e bens destinados ao uso ou consumo do próprio estabelecimento ou para integrar o ativo fixo;
- Utilização do serviço de transporte dos bens a que se refere o item anterior, ainda que o frete seja pago pelo remetente; e
- Utilização de serviços que se iniciem em outra UF, não vinculados a operação ou prestação subsequente, alcançados pela incidência do imposto.

Firma/Razão Social

Endereço

Bairro

Município

Fone/Fax

CEP

CGC

CAGEP

**D O C U M E N T O F I S C A L**

**ALÍQUOTAS(%)**

**BASE DE CÁLCULO**

**ICMS A RECOLHER**

NÚMERO	DATA DA EMISSÃO	E M I T E N T E	U F	ALÍQUOTAS(%)			BASE DE CÁLCULO (valor total da Nota Fiscal) D	ICMS A RECOLHER E = C x D
				INTER-NA A	INTERES B	DIFERENÇA C=A-B		

**T O T A L A R E C O L H E R**

1ª via: órgão fazendário  
2ª via: emitente

Recebi a 1ª via, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Local/data

Titular/Representante Legal

Agente Fazendário (assinatura/carimbo)